

F. Rinaldi & C<sup>ia</sup>, ao publico

Nada temos a acrescentar a exposições que fizemos em um requerimento de protesto dirigido ao dr. Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> vara civil e Commercial desta Capital constando de um edital publicado no n<sup>o</sup> "O Estado de São Paulo" de 11 do corrente acerca de nossas relações com o dr. Francisco Bento de Alvaranga.

Sou continuaremos a agir judicialmente contra elle promovendo as ~~ações~~ acções civis e criminaes que a lei nos concede: si procedemos "selhacamente", em seu dize, cobrando uma elevada somma que no deve resultar de empréstimos comprovados por escrituras publicas, cambias e ~~ou~~ outros documentos si procedês elle correcta e legitimamente vendendo a terceiros ~~as~~ 800 arrobas de café de suas fazendas "Concordia" e "São Domingos" que nos foram dadas em penhor agricola e das quaes se constituiria depositario, podesse demonstrar a n<sup>o</sup> aquellas acções, e os tribunales, apreciando as suas allegações e provas,